



CRENCIAMENTO DE PRESTADOR Nº 17/2023

RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR

O projeto “**VER + EDUCA**” é uma ação de caráter social e estratégica, que objetiva melhorar as condições básicas de acesso ao ensino para crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino fundamental de Uberlândia, Tupaciguara, Prata e Ituiutaba.

O projeto visa identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica, diagnosticar e providenciar o devido encaminhamento, quando necessário, assim, se espera contribuir com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e consequentemente reduzir as chances de abandono escolar.

Serão realizados **2.500 atendimentos de crianças e adolescente**, pelo período de 5 meses, dos quais 10 dias serão destinados para atendimento da acuidade da visão.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR responsável pelos envio dos laudos dos exames de retinografia colorida binocular de todas as pessoas que passarão pelo o Projeto.

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.

1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < <https://www.renovatio.org.br/> >, sendo de responsabilidade da

concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de São Paulo-SP.

II- DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR.

2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:

a) Realizar os laudos médicos da retinografia colorida binocular dos pacientes do projeto.

2.3. As despesas com esta contratação correrão por conta do Termo de Fomento nº 936370/2022.

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

3.1. A inscrição para o processo se dará **exclusivamente via internet**, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail contato@renovatio.org.br, no período das **00h00min do dia 1 de março de 2023 às 23h59min do dia 15 de março de 2023**.

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:

a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;

b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou

c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.

3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:

a) especialidade em Credenciamento e Triagem para fins de acompanhamento, registro e separação entre as necessidades de cada possível paciente.

b) as certidões negativas de débitos federal e estadual;

c) a adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da Renovatio até o dia 16/03/2023.

V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1. O preço a ser pago será o mesmo da TABELA SUS (R\$ 24,68) para esse procedimento.

5.2. Serão obedecidos os seguintes requisitos mínimos para contratação

- A empresa/prestador de serviços escolhido deve conter em seus quadros médico oftalmologista com especialização de retina e vítreo em faculdade de primeira linha.
- Entende-se faculdade de primeira linha como aquelas que compõem as 10 primeiras posições da Prova Nacional de Oftalmologia 2021.
- Todos os laudos deverão ser realizados pelo médico oftalmologista

com com especialização de retina e vítreo em faculdade em faculdade de primeira linha em até 30 dias após o envio das imagens da retinografia e o prontuário de atendimento dos pacientes.

- Os laudos poderão ser enviados de forma combinada para os pacientes que tiverem retinografia considerada normal e de forma individualizada para aqueles pacientes que tiverem alteração.

5.3. Caso haja mais de um prestador credenciado, o critério de desempate dos prestadores será de acordo com os requisitos abaixo:

- ter especialização em retina e vítreo em faculdade de primeira linha no exterior (leia-se, faculdades integrantes ao programa SF Match Ophthalmology)
- colocação da faculdade nacional onde o médico oftalmologista fez sua especialização em retina e vítreo de acordo com a Prova Nacional de Oftalmologia 2021
- experiência profissional em retina e vítreo

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal e boleto bancário.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.

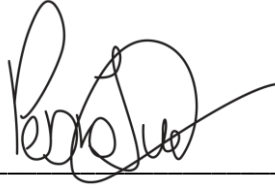
7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos à empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Ivo Garcia de Sousa', positioned above a horizontal line.

Pedro Ivo Garcia de Sousa
Responsável legal
Associação de Apoio Renovatio